



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Massaranduba

1

Quinta-feira • 2 de Abril de 2020 • Ano • Nº 778

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Massaranduba publica:

- Decreto nº. 009/2020.
- Portaria nº. 056/2020 - Ato de exoneração.
- Portaria nº. 057/2020 - Ato de exoneração.
- Portaria nº. 058/2020 - Ato de nomeação.
- Portaria nº. 059/2020 - Ato de nomeação.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## **Decretos**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
GABINETE DO PREFEITO**

### **DECRETO Nº009 2020**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº  
007, DE 17 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE  
SOBRE MEDIDAS URGENTE PARA O  
ENFRENTAMENTO DA CRISE MUNDIAL DE  
SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DE  
INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19  
(NOVO CORONAVÍRUS).**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
MASSARANDUBA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe conferem  
o artigo 57, inciso XX, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 196  
da Constituição Federal de 1988, no artigo 8º, VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de  
abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, na Lei Federal nº  
13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e na Instrução Normativa nº 001 do Ministério da  
Integração Nacional, de 24 de agosto de 2012, que dispõem sobre procedimentos e  
critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** O artigo 5º, do Decreto nº 007, de 17 de março de 2020, passa a  
vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Ficam suspensos, no âmbito do Município de Massaranduba, por 30 (trinta)  
dias:

(...)

§6º Será garantido kit de alimentação escolar para os alunos matriculados, em período  
integral, na Creche Municipal Irenita Batista, no período de que trata o *caput*, o qual  
será entregue aos pais ou responsáveis pelos alunos, em cronograma a ser estabelecido e  
informado pela Secretária Municipal de Educação.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

§7º Fica vedado o recebimento cumulativo de kit de alimentação escolar, previsto no §6º deste Decreto, e de cestas básicas, cuja previsão legal se encontra na Lei Municipal nº 401/2020.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Massaranduba (PB), 30 de março de 2020.



**PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO**

## Portarias



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 056/2020.**

### **ATO DE EXONERAÇÃO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonera **JOSÉ GILSON LIMA SILVA**, CPF nº. 979.838.294-34, empossado conforme Portaria nº 079/2017, para exercer o cargo Comissionado no DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, pela Secretaria de Infra Estrutura no Município de Massaranduba-PB.

**Art. 2º.** Fica, portanto sem efeito legal a **PORTARIA 079/2017**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Massaranduba - PB, 31 de Março de 2020.



**PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 057/2020.**

**ATO DE EXONERAÇÃO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonera ANTONIO DUARTE LIMA, CPF nº. 395.724.474-91, empossado conforme Portaria nº 006/2017, para exercer o cargo Commissionado de SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPOTES no Município de Massaranduba-PB.

**Art. 2º.** Fica, portanto sem efeito legal a **PORTARIA 006/2017** .

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Massaranduba - PB, 31 de Março de 2020.

  
**PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 058/2020.**

**ATO DE NOMEAÇÃO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear JOSÉ GILSON LIMA SILVA, CPF nº. 979.838.294-34, para exercer o cargo Comissionado de SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES no Município de Massaranduba-PB.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Massaranduba - PB, 01 de Abril de 2020.

  
**PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 059/2020.**

**ATO DE NOMEAÇÃO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear JOSÉ MAURICIO DO NASCIMENTO, CPF nº. 081.215.634-02, para exercer o cargo Comissionado no DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, pela Secretaria de Infra Estrutura, no Município de Massaranduba-PB.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Massaranduba - PB, 01 de Abril de 2020.

  
**PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional